

O que é o SISSUB

O Sistema de Controle das Operações de Subvenção (SISSUB) é a plataforma da Conab por onde o produtor rural solicita a subvenção da cana-de-açúcar. Todo o processo é eletrônico: o envio das notas fiscais, o protocolo da solicitação e o acompanhamento até o pagamento. Não é necessário comparecer a uma unidade da Conab nem enviar documentos pelos Correios.

Antes de começar, você precisa de

Cadastro no SICAN completo e atualizado. O acesso ao SISSUB usa o mesmo login e senha do SICAN, e os dados do produtor, da propriedade e da conta bancária vêm de lá.

Notas fiscais em arquivo XML. O sistema não aceita PDF, foto ou imagem.

Operações realizadas entre 01/08/2025 e 31/07/2026. Notas fora desse período não entram no cálculo.

Prazo para protocolar: até 30/10/2026.

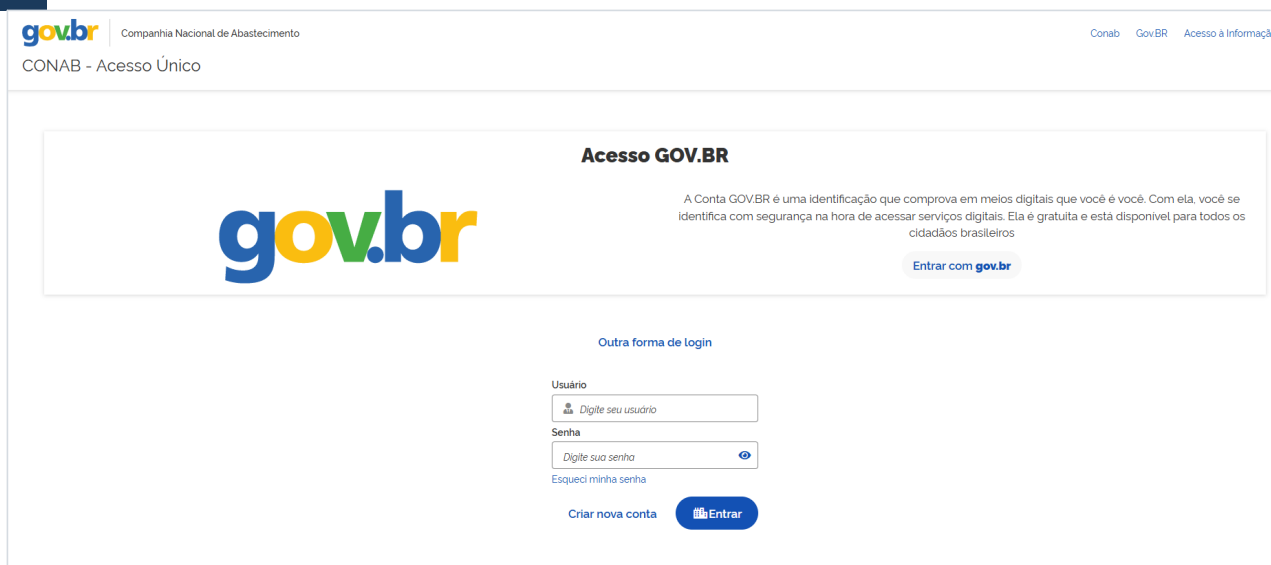
Passo a passo

1

Login no sistema

O acesso é feito pela página gov.br, com as credenciais do SICAN.

- Informe o usuário e a senha do SICAN.
- Clique em **Entrar** ou em **Entrar com gov.br**.
- Se ainda não tiver cadastro, selecione **Criar nova conta** e conclua o cadastro no SICAN antes de voltar ao SISSUB.



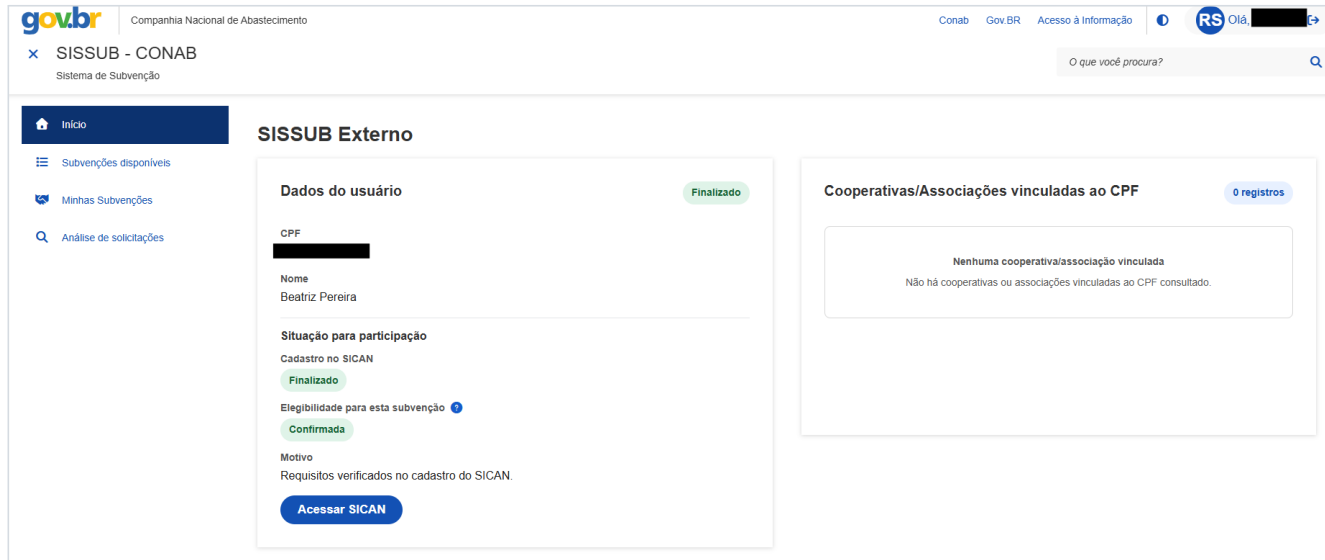
Tela de acesso ao SISSUB

2

Tela inicial

Exibe seus dados básicos e a situação para participar do Programa.

- Confira o CPF e o nome apresentados.
- Verifique se a **situação do cadastro no SICAN** está como finalizada.
- Verifique se a **elegibilidade para esta subvenção** está confirmada.
- O quadro à direita mostra as cooperativas ou associações vinculadas ao seu CPF. Para o produtor que solicita por conta própria, é normal aparecer sem registros.
- Se algum dado estiver incorreto, use o botão **Acessar SICAN** para corrigir antes de prosseguir.



Tela inicial, com os dados do usuário e a situação para participação

3

Subvenções disponíveis

Apresenta a oferta de subvenção da cana-de-açúcar.

- No menu à esquerda, clique em **Subvenções disponíveis**.
- Confira o produto, a safra, o período da operação e o prazo para protocolo.
- Verifique o valor unitário da subvenção.
- Clique em **Solicitar subvenção**.
- Selecione a UF da produção, conforme cadastrado no SICAN.

Sobre o valor: o sistema apresenta o valor unitário por quilograma, R\$ 0,012. É o mesmo valor previsto no Decreto e no Comunicado, de R\$ 12,00 por tonelada, apenas expresso em outra unidade. Uma tonelada equivale a 1.000 quilogramas.



Oferta disponível, com safra, período, prazo e valor unitário

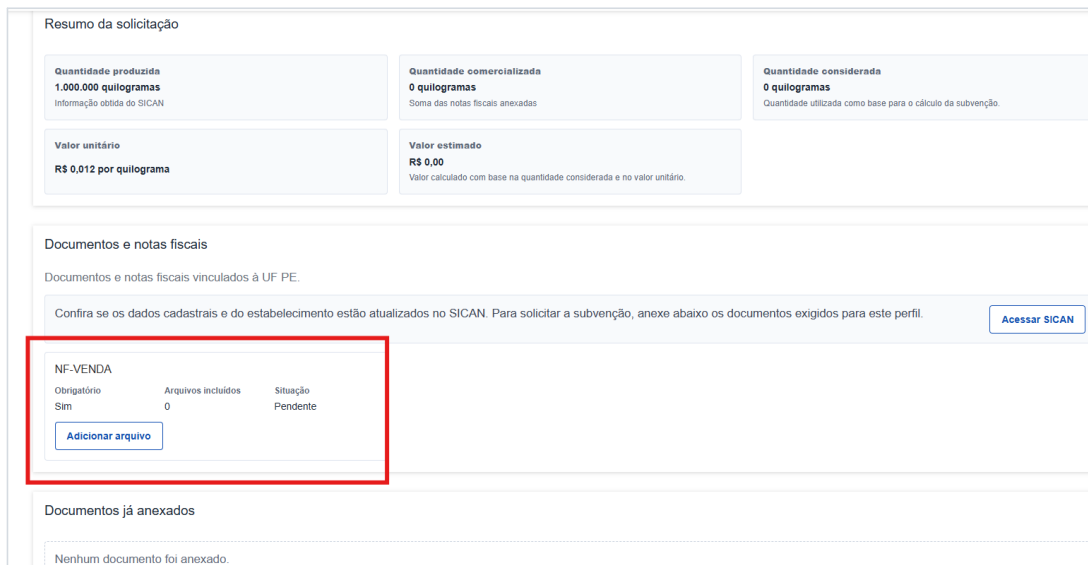
4

Envio das notas fiscais

Aqui você anexa os arquivos XML das notas fiscais eletrônicas.

- Confira o resumo da solicitação: quantidade produzida, quantidade comercializada e quantidade considerada para o cálculo.
- Confira os dados cadastrais e do estabelecimento importados do SICAN.
- No bloco **NF-VENDA**, clique em **Adicionar arquivo** e selecione as notas fiscais.
- Repita a operação para todas as notas do período.
- Acompanhe o campo **Valor estimado**, que é recalculado conforme as notas são anexadas.

Somente arquivos XML. O XML é o arquivo eletrônico da nota fiscal, e não o DANFE em PDF nem a foto do documento impresso. Se você não tiver o XML, solicite ao emitente da nota ou ao seu contador.



A captura de tela mostra a interface do sistema SISSUB. No topo, há um formulário de resumo da solicitação com campos para 'Quantidade produzida' (1.000.000 quilogramas), 'Quantidade comercializada' (0 quilogramas) e 'Quantidade considerada' (0 quilogramas). Abaixo, há campos para 'Valor unitário' (R\$ 0,012 por quilograma) e 'Valor estimado' (R\$ 0,00). Abaixo disso, há uma seção 'Documentos e notas fiscais' com um link 'Acessar SICAN' e um botão 'Adicionar arquivo' destacado por um retângulo vermelho. Abaixo, há uma seção 'Documentos já anexados' com o texto 'Nenhum documento foi anexado'.

Resumo da solicitação e área para anexar as notas fiscais

5

Protocolar a solicitação

Depois de anexar todas as notas, conclua o envio.

- Clique em **Protocolar solicitação**.
- Confira o resumo: número da operação, UF, produto, safra, beneficiário, dados bancários e e-mail.
- Marque a declaração de que conferiu os dados apresentados.
- Clique em **Confirmar protocolo**.

Confira os dados bancários antes de confirmar. Após o protocolo, a solicitação não pode mais ser editada. Alterações de conta, e-mail ou telefone precisam ser feitas no SICAN antes de protocolar.

Confirmar protocolo da solicitação

Número da operação	UF da operação
DSC-2026-000046	PE
Produto	Safra
CANA-DE-AÇÚCAR	2025/2026
Beneficiário	CPF/CNPJ
Banco	Agência e conta
Banco do Brasil S.A.	
E-mail	Celular para SMS
	Não informado

Ao confirmar, a solicitação será protocolada e não poderá mais ser editada.

☒ Declaro que conferi os dados bancários, o e-mail e o celular apresentados e estou ciente de que eventuais alterações devem ser realizadas no SICANWeb antes do protocolo.

Cancelar
Confirmar protocolo

Janela de confirmação do protocolo

6

Recibo de protocolo

O sistema gera automaticamente o comprovante da sua solicitação.

- Confira o número da operação e os dados do beneficiário.
- Salve o recibo em formato digital, em PDF ou imagem.
- Recomenda-se também imprimir e guardar uma via.
- O recibo fica disponível para consulta no próprio SISSUB, a qualquer momento.

O recibo não significa aprovação. Ele comprova apenas que a documentação foi entregue para conferência pela Conab.

Depois de protocolar

A Conab tem até 60 dias úteis, contados do protocolo, para conferir a documentação, seguindo a ordem de protocolo das solicitações. Aprovada a solicitação, o pagamento é feito por PIX, com chave CPF do beneficiário, ou por depósito na conta corrente cadastrada no SICAN.

Atenção às notificações

Se a Conab identificar alguma pendência, você receberá uma notificação **dentro do próprio SISSUB**, com prazo de **10 dias corridos** para regularizar. Não há aviso por carta, e-mail ou telefone, por isso acompanhe sua solicitação pelo sistema com regularidade.

A documentação reapresentada é analisada **uma única vez**. Se a pendência continuar, a solicitação é cancelada e não haverá nova notificação.

Em **Minhas Subvenções**, no menu à esquerda, você acompanha a situação da solicitação, os documentos enviados, as notificações e as informações do pagamento.

Resumo dos prazos

Etapa	Prazo
Comercialização da cana aceita pelo Programa	01/08/2025 a 31/07/2026
Protocolo da solicitação no SISSUB	até 30/10/2026
Conferência da documentação pela Conab	até 60 dias úteis do protocolo
Resposta a notificação de pendência	10 dias corridos
Pagamento	até 10 dias após a aprovação

Antes de protocolar, confira

- ✓ Cadastro no SICAN completo e atualizado.
- ✓ Todas as notas fiscais em arquivo XML, e não em PDF ou foto.
- ✓ Notas com data entre 01/08/2025 e 31/07/2026.
- ✓ Dados da nota compatíveis com a propriedade cadastrada no SICAN.
- ✓ Chave PIX ou conta corrente conferida, em nome do próprio beneficiário.
- ✓ Valor estimado na tela compatível com a quantidade das notas anexadas.

Depois de protocolar, a solicitação não pode mais ser editada. Qualquer correção de dado cadastral ou bancário precisa ser feita no SICAN **antes** do protocolo.

Onde tirar dúvidas

Assunto	Contato
Acesso ao SISSUB, envio de documentos e acompanhamento da solicitação; e Regras do Programa e documentação exigida.	conab.sca@conab.gov.br (61) 3774-6718, das 8h às 18h
Cadastro no SICAN, atualização de dados e recuperação de acesso.	sican@conab.gov.br (61) 3312-6262, das 8h às 18h

Informações oficiais do Programa e demais normativos:
www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/comercializacao/subvencao-cana-de-acucar